

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS  
ENVELOPES RELATIVO ÀS PROPOSTAS  
DE PREÇOS, OBJETO DA  
CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 19/0003-  
CC.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às catorze horas do dia **cinco de junho** de dois mil e dezenove, na sala de reuniões, na Unidade Sesc Administração, sito no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, objeto das Resoluções Sesc nº **71/2019**, composta por **Maurício Aragão Feijó**, Conselheiro Regional do Sesc e Presidente da Comissão Especial de Licitação, e pelos servidores: **Fábio Silva de Queiroz**, Coordenador de Infraestrutura; **Isoneth Lopes Almeida**, Coordenadora de Cultura e **Robert Mendes Silva**, Técnico Especializado Engenheiro. **DA AUSÊNCIA:** O membro da Comissão Especial de Licitação **Salomão Amado Boumann**, Assessor Jurídico, não está presente na sessão em razão de viagem de trabalho pelo Sesc-MA, em outra cidade. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às **quinze** horas do dia **dezoito de março** de 2019, com objetivo de contratar empresa especializada em engenharia com vista a realização dos serviços de construção de um cinema digital, com capacidade para 95 lugares, a ser implantado na Unidade Sesc Deodoro, localizada na Avenida Silva Maia, 164, Centro, em São Luis/MA, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **DA SESSÃO:** Durante o prazo recursal, a empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** interpôs tempestivamente recurso administrativo contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que julgou as documentações de habilitação e declarou todas as empresas participantes do certame habilitadas, e após transcorrido o prazo recursal, comunicou-se aos interessados a interposição do referido recurso, sendo que dentro do prazo editalício, a empresa **FHS CONSTRUTORA EIRELI-ME** apresentou contrarrazões. Assim, após análise do recurso apresentado pela empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, e considerando o indeferimento do pedido da referida empresa, conforme parecer da Assessoria Jurídica, e após comunicação do resultado do recurso, em que foi informado à empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** o conhecimento do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Comissão Especial de Licitação. Após a empresa recorrente ter recebido os documentos, deu-se prosseguimento ao processo, e convocou-se as empresas habilitadas para realização da terceira sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços. **DOS PRESENTES:** Compareceram à sessão, os representantes: Sr. João Leonardo Silva Mendes da empresa **CONSTRUTORA RV LTDA**, Sr. Eduardo da Cunha Batista da empresa **EAT ENGENHARIA LTDA**, Sra. Andreia Pereira Azevedo da empresa **FENIX CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**, Sr. Gustavo Araújo Serra da empresa **TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA** e Sr. Alvaro Vicente Batista Novais da empresa **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**, além de ser credenciada nos termos do edital, a Sra. Uilcilene da Rocha Ferreira como representante da empresa **TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA**. Logo após, o Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou que os representantes presentes rubricassem o credenciamento da empresa **TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA LTDA**. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS:** O Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou que os representantes presentes verificassem os lacres dos envelopes de propostas de preços que ficaram retidos na Comissão, e constatado a inviolabilidade, promoveu a abertura das propostas de preços das empresas: **CONSTRUTORA RV LTDA**, **EAT ENGENHARIA LTDA**, **FENIX CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**, **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA**, **G H T SARAIVA DE CARVALHO ENGENHARIA EIRELI**, **FHS CONSTRUTORA EIRELI**, **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, **IGF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, **REFERENCIA ENGENHARIA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, **SAGA ENGENHARIA LTDA**, **SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, **TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA**, **TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA** e **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**, habilitadas no certame, e informou o valor global cotado da

seguinte forma: a empresa **CONSTRUTORA RV LTDA** cotou o valor global de R\$ 1.321.432,13 (um milhão, trezentos e vinte um mil, quatrocentos e trinta dois reais e treze centavos); a empresa **EAT ENGENHARIA LTDA** cotou o valor global de R\$ 1.386.826,56 (um milhão, trezentos e oitenta seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos); a empresa **FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** cotou o valor global de R\$ 1.476.320,43 (um milhão, quatrocentos e setenta seis mil, trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos); a empresa **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA** cotou o valor global de R\$ 1.364.492,31 (um milhão, trezentos e sessenta quatro mil, quatrocentos e noventa dois reais e trinta e um centavos); a empresa **G H T SARAIVA DE CARVALHO ENGENHARIA EIRELI** cotou o valor global de R\$ 1.366.557,47 (um milhão, trezentos e sessenta seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta sete centavos); a empresa **FHS CONSTRUTORA EIRELI** cotou o valor global de R\$ 1.294.448,13 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos); a empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** cotou o valor global de R\$ 1.593.391,61 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e noventa um reais e sessenta e um centavos); a empresa **IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** cotou o valor global de R\$ 1.520.864,90 (um milhão, quinhentos e vinte mil, oitocentos e sessenta quatro reais e noventa centavos); a empresa **REFERENCIA ENGENHARIA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI** cotou o valor global de R\$ 1.525.486,66 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta seis reais e sessenta e seis centavos); a empresa **SAGA ENGENHARIA LTDA** cotou o valor global de R\$ 1.429.598,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa oito reais e quarenta centavos); a empresa **SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR** cotou o valor global de R\$ 1.530.237,04 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos e trinta sete reais e quatro centavos); a empresa **TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA** cotou o valor global de R\$ 1.243.806,49 (um milhão, duzentos e quarenta três mil, oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos); a empresa **TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA** cotou o valor global de R\$ 1.543.261,71 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta um reais e setenta e um centavos); e a empresa **VIRTUS ENGENHARIA LTDA** cotou o valor global de R\$ 1.420.664,65 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e sessenta quatro reais e sessenta e cinco centavos). Em seguida, o Presidente da Comissão Especial de Licitação solicitou que os representantes presentes rubricassem e analisassem as propostas de preços e perguntou se os representantes possuíam alguma observação a ser feita sobre as propostas de preços, e o representante da empresa **EAT ENGENHARIA LTDA** observou que as empresas **FHS CONSTRUTORA EIRELI, G H T SARAIVA DE CARVALHO ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA RV LTDA e GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, não apresentaram em sua proposta de preços insumo de mão de obra em algumas composições de fornecimento e instalação, como por exemplo o subitem 7.1. Observou ainda que a empresa **TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA** também não apresentou em sua proposta de preços insumo de mão de obra em algumas composições de fornecimento e instalação, como por exemplo o subitem 7.1, assim como, apresentou valores para a mão de obra em suas composições de custo unitário excessivamente abaixo da convenção coletiva de trabalho vigente, citando como exemplo o eletricitista. O representante da empresa **VIRTUS ENGENHARIA LTDA** observou que as empresas **EAT ENGENHARIA LTDA, GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA RV LTDA e G H T SARAIVA DE CARVALHO ENGENHARIA EIRELI**, apresentaram em sua proposta de preços encargos sociais referente ao ano de 2018. Observou ainda que as empresas **EAT ENGENHARIA LTDA e G H T SARAIVA DE CARVALHO ENGENHARIA EIRELI** apresentaram em sua proposta de preços o BDI diferenciado para itens comuns, como exemplo, o item 12.13. Observou também que a empresa **G H T SARAIVA DE CARVALHO ENGENHARIA EIRELI** não apresentou em sua proposta de preços algumas composições de custo unitário. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, o Presidente da Comissão Especial de Licitação informou que a sessão será suspensa para análise das propostas de preços, e que qualquer informação será publicada conforme subitem 9.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) – Licitação, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos) do edital. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão Especial de

